



# Chamada de trabalhos 8º Encontro de Extensão e Cultura da UFPE - Enexc

Retificado em 18.09.2023

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc), realizará, entre os dias 7 e 9 de novembro de 2023, o 8º Encontro de Extensão e Cultura (Enexc). O evento será realizado de forma presencial no Instituto de Pesquisa em Petróleo e Energia - LITPEG, no Campus Recife - Reitor Joaquim Amazonas.

Com o tema "Esperançar a Formação: Construção de diálogos entre Extensão, Ensino e Pesquisa", o evento tem como objetivo ser um espaço de socialização e troca de saberes diante dos resultados dos programas e projetos de Extensão e Cultura desenvolvidos por servidores docentes e técnico-administrativos, discentes e representantes da comunidade externa.

O objetivo desta chamada é selecionar trabalhos resultantes de programas e projetos registrados e aprovados nos editais de Extensão e Cultura da UFPE indicados no item 1.1.

Os trabalhos selecionados nesta chamada poderão ser apresentados nos formatos de comunicação oral; comunicação artística; exposição de produções extensionistas; e apresentação de banner.

### 1. INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

- 1.1 Poderão participar como apresentadores os integrantes de propostas registradas e aprovadas nos seguintes editais da Proexc/UFPE:
- 01/2022 Credenciamento de Ações de Extensão;
- 02/2022 Credenciamento de Ações de Extensão com movimentação financeira;
- 01/2023 Credenciamento de Ações de Extensão com ou sem movimentação financeira;
- 07/2022 PIBExC Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura;
- 04/2023 PIBExC Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura;

Programa BIA - Bolsa de Incentivo Acadêmico 2022.1/2022.2;

09/2022 - Edital de Apoio aos Conjuntos e Coletivos Artístico-Culturais da UFPE -Programa de Estímulo à Cultura (PEC);

10/2022 - Apoio à Pesquisa e Ações Artístico-Culturais.











extensão, ensino e pesquisa

- 1.1.1 Obrigatoriamente, deverão submeter trabalhos os programas e os projetos registrados nos editais PIBExC Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura e no Programa BIA Bolsa de Incentivo Acadêmico.
- 1.1.2 Na situação descrita no item anterior, o(a) apresentador(a) do trabalho necessariamente será um(a) dos(as) alunos(as) bolsistas.
- 1.2 Somente poderão ser inscritos até 2 (dois) trabalhos por programa ou projeto.
- 1.2.1 Na hipótese dos participantes de um mesmo programa ou projeto inscreverem mais de um trabalho, é necessário que suas propostas trabalhem as ações desenvolvidas sob perspectivas distintas.
- 1.3 O(A) coordenador(a) do programa ou projeto será considerado(a) orientador(a) do trabalho inscrito.
- 1.4 Cada resumo do trabalho submetido deverá conter até 10 (dez) autores, não sendo incluído, nessa contagem, o orientador.
- 1.5 No resumo do trabalho inscrito, deverão constar, obrigatoriamente, o(s) nome(s) do(s) autor(es) e do(a) coordenador(a)/orientador(a), sendo as informações de total responsabilidade dos proponentes.
- 1.6 A inscrição do resumo do trabalho deverá ser realizada através do <u>Formulário Google</u>, pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto de Extensão, até o prazo descrito no cronograma (item 5).
- 1.7 O resumo do trabalho deverá ter entre 500 e 800 palavras em texto corrido e estar de acordo com o modelo do Anexo I.
- 1.8 O resumo do trabalho deverá apresentar um relato e/ou reflexão acerca das experiências efetivamente desenvolvidas pelo programa ou projeto de Extensão ao longo do seu período de execução, não devendo reproduzir os mesmos termos da proposta da ação.
- 1.9 O resumo do trabalho submetido deverá ser inédito, não podendo ter sido publicado em outros meios, ainda que pelos mesmos autores.











extensão, ensino e pesquisa

1.10 O resumo do trabalho deverá conter, obrigatoriamente, referências bibliográficas, que devem ser aquelas mencionadas no corpo do texto, segundo as normas vigentes da ABNT para referências e citações.

- 1.11 O(A) coordenador(a), no ato da inscrição, indicará o(a) estudante de graduação da UFPE, integrante da equipe de execução do projeto ou programa, que irá apresentar o trabalho.
- 1.12 O(A) coordenador(a) deverá indicar a área temática da Extensão a qual o trabalho está vinculado: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Trabalho; Tecnologia e Produção.
- 1.13 No ato da inscrição, o coordenador deverá selecionar entre as categorias de preferência para apresentação.

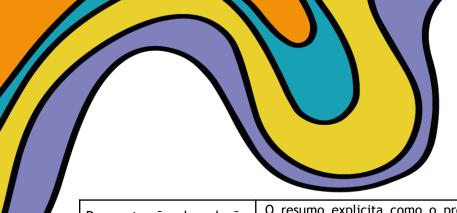
### 2. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 2.1 São critérios para a análise dos resumos pelos pareceristas ad hoc:
  - a) para a apresentação de *banner*, comunicação oral e exposição de produtos e/ou produções.

CRITÉRIO	QUESTÕES A SEREM AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Demonstração do impacto e transformação social	O resumo contextualiza as questões ou problemas da sociedade que demandaram a realização da ação e explica de que modo as atividades atuam para o enfrentamento dessas questões? O objetivo da ação reflete essa atuação?	2,5 pontos
Demonstração do impacto na formação do estudante	O resumo descreve quais os impactos técnico-científicos, pessoais e/ou sociais da ação na formação dos estudantes envolvidos diretamente no programa ou projeto? A metodologia descrita indica a participação dos estudantes em papel protagonista em todas as etapas da ação?	2,5 pontos









esperançar a formação: GONSTRUÇÃO DE DIÁLOGOS ENTRE extensão, ensino e pesquisa

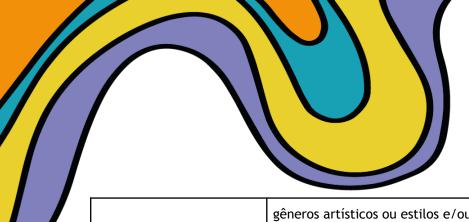
Demonstração da relação dialógica entre os saberes da universidade e os saberes dos outros setores da sociedade	O resumo explicita como o programa ou projeto estabelece o diálogo e a troca de saberes entre a comunidade interna da universidade e a comunidade externa, visando despertar um novo conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social?	2,5 pontos
O texto apresenta correção textual (clareza, coesão, coerência, uso da norma padrão do português brasileiro)	O resumo está escrito de maneira articulada e objetiva, de modo a garantir uma sequência textual coerente e adequada ao gênero? Foram cumpridas as orientações detalhadas no Anexo I desta chamada?	2,5 pontos

# b) para a comunicação artística:

CRITÉRIO	QUESTÕES A SEREM AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Contextualização e relevância da proposta	O resumo contextualiza as questões ou problemas da sociedade e/ou potencialidades poéticas que demandaram a realização da ação e explica de que modo as atividades atuam para o enfrentamento dessas questões? O objetivo da ação reflete essa atuação?	2,5 pontos
Demonstração do impacto na formação do estudante	O resumo descreve quais os impactos socioculturais, técnico-científicos e sociais da ação na formação dos estudantes envolvidos diretamente no programa ou projeto? A metodologia descrita indica a participação dos estudantes em papel protagonista em todas as etapas da ação?	2,5 pontos
Descrição da ação artística e domínio das técnicas e materiais utilizados no desenvolvimento do trabalho artístico	O resumo explicita o potencial do trabalho artístico-cultural realizado, evidenciando o domínio dos procedimentos técnicos, estilísticos e/ou poéticos que atravessam o desenvolvimento do trabalho artístico-cultural?	2,5 pontos
Criatividade e originalidade	O resumo sintetiza de maneira satisfatória a abordagem criativa e original da proposta apresentada, através da sua abordagem temática,	2,5 pontos









esperangar a formagau: Construção de diálogos entre Extensão, ensino e pesquisa

gêneros artísticos ou estilos e/ou técnicas escolhidas para elaborar a ação?

- 2.2 Cada trabalho submetido será avaliado por 2 (dois) pareceristas *ad hoc*. A nota final do trabalho será a média das notas de ambos os pareceristas.
- 2.3 Serão aceitos para participarem no 8º Enexc, e para publicarem seus respectivos resumos nos anais do evento, os trabalhos que obtiverem nota final acima de 5,0.
- 2.4 As apresentações dos trabalhos selecionados estão condicionadas à disponibilidade do espaço físico no evento, conforme indicado no quadro a seguir:

Categoria	Vagas
Comunicação oral/artística	80
Apresentação de <i>banner</i>	60
Exposição de produtos e/ou produções	20

- 2.4.1 A distribuição dos trabalhos entre as categorias obedecerá a ordem de classificação das notas finais da avaliação conforme as preferências indicadas na inscrição.
- 2.5 Os trabalhos que obtiverem os 10 (dez) primeiros lugares na classificação da nota final receberão menção honrosa em seus certificados.
- 2.6 Após o resultado da avaliação, os(as) autores(as) dos trabalhos aprovados com publicação do resumo nos anais do evento poderão ser contatados para realizarem ajustes em seus respectivos textos, sendo de responsabilidade dos(as) autores(as) indicarem endereços de *e-mail* atualizados.

## 3 PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 3.1 Os horários e os locais de apresentação dos trabalhos deverão ser consultados na programação a ser divulgada no *site* do evento.
- 3.2 Haverá intérprete de Libras nas salas/locais em que o(a) apresentador(a) tenha indicado, no formulário de inscrição, essa necessidade.











- 3.3.1 Entende-se como apresentação de *banner* a apresentação sistemática dos resultados finais ou parciais de uma ação de extensão em *banner* impresso, acompanhada de arguição dos apresentadores em livre demanda.
- 3.3.2 As sessões de *banner* serão realizadas em dois períodos de 2 horas, em data a ser divulgada na programação do evento.
- 3.3.3 Indica-se que a apresentação seja realizada em até 5 (cinco) minutos, seguida de arguição com o público ouvinte, que poderá apresentar livremente dúvidas ou observações sobre o trabalho.
- 3.3.4 Os(As) apresentadores(as) dos trabalhos deverão permanecer no local durante toda a sessão.
- 3.3.5 A elaboração do *banner* deverá compreender o conteúdo do resumo de forma esquemática, podendo incluir gráficos, fotografias e/ou outros recursos visuais, devendo ser utilizado o modelo disponibilizado no site do evento.
- 3.3.6 A impressão do banner é de responsabilidade da equipe proponente.

#### 3.4 Comunicação artística

- 3.4.1 Entende-se como comunicação artística a exposição referente ao conteúdo do trabalho desenvolvido através de performance artística nas suas múltiplas manifestações.
- 3.4.2 Cada participante deverá fazer uma apresentação oral de até 5 (cinco) minutos para contextualizar o projeto e a apresentação artística a seguir.
- 3.4.3 As apresentações artísticas terão duração máxima de 10 (dez) minutos.
- 3.4.4 Projetos artísticos em formato virtual deverão ser apresentados em formato de vídeo que também não excedam o limite de 10 (dez) minutos de duração.
- 3.4.5 Para as apresentações ao vivo, os participantes deverão trazer seus próprios equipamentos e se responsabilizar pela logística técnica da apresentação.











- 3.4.6 A apresentação do conteúdo correspondente à parte teórica do trabalho deve ser feita por apenas um aluno. A performance artística poderá ser realizada por mais de uma pessoa, incluindo ou não o apresentador da parte teórica.
- 3.4.7 Os(As) apresentadores(as) dos trabalhos deverão permanecer na sala durante toda a sessão.

### 3.5 Comunicação oral

- 3.5.1 Entende-se como comunicação oral a apresentação dos resultados finais ou parciais de um programa ou um projeto de extensão seguida de roda de diálogo.
- 3.5.2 A apresentação deverá ser realizada por um membro da equipe e deverá ter a duração de 10 (dez) minutos.
- 3.5.3 Ficará disponível no *site* do evento o modelo de apresentação multimídia (*slides*) que deverá ser utilizado na comunicação oral.
- 3.5.4 Os(As) apresentadores(as) dos trabalhos deverão permanecer na sala durante toda a sessão.

### 3.6 Exposição de produtos e/ou produções

- 3.6.1 Entende-se por exposição de produtos e/ou produções a apresentação em livre demanda dos resultados finais ou parciais de um programa ou projeto de extensão por meio de expositores posicionados em espaço de ampla visibilidade e circulação de público.
- 3.6.2 As sessões de exposições serão realizadas em dois períodos de 2 horas, em data a ser divulgada na programação do evento.
- 3.6.3 A exposição poderá, a critério das equipes, contemplar produtos elaborados pela ação (folhetos, cartilhas, protótipos, *banners*), registros fotográficos e/ou materiais pedagógicos.
- 3.6.4 Os(As) proponentes que desejarem expor materiais que não se enquadrem no item anterior deverão entrar em contato com a Proexc, a fim de verificar a compatibilidade do material com o espaço para a exposição.











extensão, ensino e pesquisa

3.6.5 Os(As) proponentes que optarem por participar da exposição deverão comparecer no horário estipulado na programação.

3.6.6 Os(As) apresentadores(as) dos trabalhos deverão permanecer no local durante todo o período da exposição.

## 4 CERTIFICAÇÃO

4.1 Os certificados de apresentação serão disponibilizados na página do evento (<a href="https://sepecufpe.wixsite.com/8enexcufpe">https://sepecufpe.wixsite.com/8enexcufpe</a>) até o dia 15 de dezembro de 2023.

#### **5 CRONOGRAMA**

Lançamento da chamada	01 de setembro de 2023	
Inscrição de trabalhos	01 de setembro a 18 de setembro de 2023 01 de setembro a 25 de setembro de 2023	
Análise dos trabalhos pelos pareceristas <i>ad hoc</i>	Até 8 de outubro de 2023	
Divulgação dos trabalhos aprovados	Até 13 de outubro de 2023 Até 17 de outubro de 2023	
Divulgação da programação	<del>20 de outubro de 2023</del> Até 24 de outubro de 2023	
Realização do 8º Enexc	7, 8 e 9 de novembro de 2023	









## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta chamada poderão ser obtidos pelo e-mail: cgape.proexc@ufpe.br
- 6.2 As dúvidas, casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão dirimidos pela Comissão Científica, pelo Comitê Cultural e pela Câmara de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPE.

Recife, 1° de setembro de 2023.

Recife, 18 de setembro de 2023.

Alfredo Macedo Gomes Reitor da UFPE

Maria da Conceição dos Reis Pró-Reitora de Extensão e Cultura









esperangar a formação: Construção de diálobos entre Extensão, ensino e pesquisa

<u>ANEXO I - Formatação obrigatória dos resumos a serem submetidos</u> (clique acima para baixar)

### TÍTULO DO RESUMO PARA O 8º ENEXC

[centralizado, letras maiúsculas, fonte Times New Roman, tamanho 12, negrito, com no máximo 150 caracteres com espaço]
[linha sem texto, tamanho 12]

Nomes completos dos autores [máximo 10 (dez) autores]; Nome completo do professor orientador (orientador)

[alinhados à direita, fonte Times New Roman, tamanho 12, negrito]
[linha sem texto, tamanho 12]

Este texto apresenta as normas a serem observadas na elaboração do resumo para publicação nos anais do 8º Enexc. O resumo deverá ser apresentado em página A4, margens superior e inferior com 2,5 cm, esquerda e direita 3,0 cm, elaborado com fonte Times New Roman 12 pts. O texto do resumo deverá ser preparado em parágrafo único, espaçamento simples e justificado, contendo, no mínimo, 500 (quinhentas) e, no máximo, 800 (oitocentas) palavras. O resumo deverá conter: (i) uma breve apresentação do cenário que levou à necessidade da ação, (ii) objetivos, (iii) demonstração do impacto e da transformação social, (iv) demonstração do impacto na formação do estudante, (v) demonstração da relação dialógica entre os saberes da universidade e os saberes dos outros setores da sociedade, (vi) procedimentos metodológicos, (vii) principais resultados conclusões/considerações. O texto deverá ser escrito em texto corrido, sem a divisão de tópicos. O resumo NÃO deve conter imagens, figuras, gráficos e tabelas. O formato de envio do resumo deverá ser em Word (DOC/DOCX).

[linha sem texto, tamanho 12]

**Palavras-chave:** Registrar no mínimo três e no máximo cinco, separadas por ponto e vírgula. Devem ser apresentadas em ordem alfabética, com alinhamento justificado. Não devem conter ponto final.

[linha sem texto, tamanho 12]

#### Referências:

As referências deverão ser listadas no final do trabalho, de acordo com as normas da ABNT. Devem ser listadas no máximo 05 (cinco) referências e constar apenas os autores e trabalhos citados no resumo.



